



azambuja  
A evolução é natural

## EDITAL N.º 45/2010

### INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.

--- FAÇO SABER, nos termos dos artº 223º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 21/03, que se procede, pela Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de “E07/09 – Arranjo do espaço junto ao jardim da Junta de Freguesia de Azambuja”, de que é adjudicatário a firma Iss Ptantiagro – Const. de Espaços Verdes, Lda., durante os 15 dias que decorrem desde a data da afixação deste Edital e mais oito, poderão os interessados apresentar na secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou de indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

--- Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

--- E eu, Luis Manuel Abreu de Sousa, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal o subscrevi.

--- Paços do Município de Azambuja, 23 de Fevereiro de 2010.

O Vice-Presidente

Luis Manuel Abreu de Sousa

Luís Manuel Abreu de Sousa



## EDITAL N.º 45/2010

### INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.

--- FAÇO SABER, nos termos dos artº 223º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 21/03, que se procede, pela Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de “E07/09 – Arranjo do espaço junto ao jardim da Junta de Freguesia de Azambuja”, de que é adjudicatário a firma Iss Ptantiagro – Const. de Espaços Verdes, Lda., durante os 15 dias que decorrem desde a data da afixação deste Edital e mais oito, poderão os interessados apresentar na secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou de indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

--- Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

--- E eu, Luis Manuel Abreu de Sousa, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal o subscrevi.

--- Paços do Município de Azambuja, 23 de Fevereiro de 2010.

O Vice-Presidente



Luis Manuel Abreu de Sousa



Município de Azambuja